

CONCURSO
SOBERANAS
Bom Retiro do Sul –
2022
2024

REGULAMENTO

- 1) O Concurso para escolha da Soberana de Bom Retiro do Sul é uma promoção da Prefeitura de Bom Retiro do Sul e apoio da ACIAB.
- 2) A escolha se dará por ocasião no último dia do Dança Bom Retiro
- 3) O evento visa promover a união das candidatas e as comunidades participantes, permitindo uma maior integração entre a comunidade e o poder público;
- 4) A Festa de Escolha da Soberana do Município será realizado no dia **05 de junho de 2022**, nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas Querência da Amizade, devendo obedecer às diretrizes e orientações deste regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

- 5) As inscrições deverão ser procedidas, impreterivelmente até o dia 29 de abril de 2022, na sede da Prefeitura de Bom Retiro do Sul, localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 35. Bairro Centro. Horário para inscrições: 08h00min às 12h00min e 13h às 17h.
- 6) As inscrições deverão ser feitas pelas próprias candidatas, acompanhadas de seu patrocinador, as mesmas deverão estar munidas da seguinte documentação:
 - a- Ficha de inscrição da candidata;
 - b- Documento com foto (identidade ou outro)
 - c- Três fotos tamanho postal, meio corpo, coloridas, identificando a candidata no verso, com a indicação da empresa que representa;

DAS EMPRESAS

- 7) As empresas que desejam participar do concurso devem ser, obrigatoriamente, associadas à ACIAB;
- 8) As empresas que participarem do concurso ganharão 50% (cinquenta por cento) de desconto nos cursos, palestras e visitas técnicas promovidas pela ACIAB, durante um ano, a contar da data do evento.
- 9) As empresas deverão prestar à candidata informações sobre sua organização, atividades e fins.

10) A empresa participante do concurso terá ampla divulgação nos meios de comunicação local e regional e também participará da carreata que acontecerá no dia 28 de maio de 2022, com horário a ser divulgado no programa que será distribuído para as candidatas.

11) A empresa será encarregada de organizar a participação da candidata na carreata, no desfile, na organização de sua torcida, bem como na venda dos ingressos.

12) Cada empresa deverá arcar com os custos de traje, maquiagem e cabelo de sua candidata representante;

DAS CANDIDATAS

13) As candidatas deverão ter idade mínima de 18 anos ou completar 18 anos até maio de 2022 e a idade máxima de 29 anos;

14) As candidatas devem residir em Bom Retiro do Sul, não sendo permitida a inscrição de candidatas de outros municípios;

15) As candidatas deverão se apresentar para o coquetel de desfile já prontas com o traje que usarão no desfile;

16) As candidatas deverão cumprir o programa, que será distribuído após o encerramento das inscrições (29 de abril de 2022), participando de toda programação, como por exemplo desfile pela cidade em carro aberto, coquetel, provas e desfile para escolha da Rainha;

17) As candidatas são responsáveis por apresentar no mínimo 5 (cinco) carros para acompanhar o desfile pela cidade, incluindo carro aberto (camionete), no qual irão desfilar (Cada veículo representará 1 ponto)

18) As candidatas passarão por prova de conhecimentos gerais do município, no qual cada questão certa representará 1 ponto (no máximo 10 pontos).

DA TORCIDA

19) É de responsabilidade das candidatas organizarem a sua torcida para o desfile, bem como indicar um líder, que será o responsável pela torcida na noite do evento;

20) As torcidas poderão utilizar recursos visuais, maquiagem, máscaras, chapéus, roupas estilizadas e outros adereços, como faixas, cartazes, placas, bandeiras, pompons e balões.

21) Será permitido à torcida, usar instrumentos de percussão leves durante o desfile da sua candidata (sendo proibido o uso de aparelhos de som estridente, como buzinas, apitos e assemelhados). Enquanto estiver acontecendo o desfile de outras candidatas, a torcida não deve manifestar-se;

22) A escolha do espaço para localização das torcidas será feita pela ordem de inscrições das candidatas, em data a ser divulgada no programa que será distribuído após o encerramento das inscrições;

23) As torcidas deverão respeitar a limitação do espaço que lhes serão reservadas;

DO JULGAMENTO

24) Serão feitas as seguintes escolhas:

- a) Rainha do Município de Bom Retiro do Sul
- b) 1ª Princesa;
- c) 2ª Princesa;

25) A avaliação das candidatas pelos jurados, será feita em planilha que lhe será fornecida pela comissão organizadora, obedecendo aos seguintes critérios: Beleza de rosto, Perfeição de linhas físicas, Elegância na passarela, Simpatia, Desenvoltura e Cultura.

- A pontuação será de 01 a 10, para cada item, não sendo permitida a utilização de fração;

- A escolha da Rainha e Princesas, recairá nas candidatas que somarem maior número de pontos e serão escolhidas como 1ª e 2ª princesas, respectivamente, a 2ª e 3ª colocada.

26) O corpo de jurados será composto por pessoas gabaritadas e serão, no mínimo, cinco participantes.

a- Sua decisão é irrevogável e irrecorrível, não cabendo recursos de nenhuma espécie.

b- Somente terão acesso ao coquetel e entrevista, as candidatas e o corpo de jurados, sempre assistidos e acompanhados por dois membros Comissão organizadora.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

27) Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao corpo de jurados decidir.

DA PREMIAÇÃO - CANDIDATAS

28) A Rainha e Princesas de Bom Retiro do Sul receberão as seguintes premiações:

- a) Rainha: Uma viagem para Buenos Aires - Argentina
- b) 1ª Princesa: Ganhará uma viagem a definir
- c) 2ª Princesa: Ganhará uma viagem a definir

DAS OBRIGAÇÕES

29) As Candidatas já eleitas Soberanas deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que a Prefeitura Municipal necessitarem fazerem presentes, ficando comprometidas até a escolha de suas sucessoras. As mesmas irão ser comunicados com dias de antecedência.

- a) Utilizar, durante todo o mandato, em todas os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Administração Municipal e Aciab.
- b) As Soberanas serão representantes oficiais do Município por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município, assim como participação de eventos do Município e Aciab.

DAS PENALIDADE

30) Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão organizadora Soberanas 2022 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são soberanas e irrecorríveis.

- a) A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- b) A eleita que não cumprir com o estabelecimento poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E ACIAB

31) As soberanas quando representando o Município em eventos oficiais, caberá a municipalidade arcar com transporte e alimentação se necessário.

- a) O Traje típico de uso obrigatório da Rainha e das Princesas será custeado pela Administração Municipal.

32) DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

a) As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

b) A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal e Aciab.

DOS CASOS OMISSOS

33) A responsabilidade pela organização do evento e do fiel cumprimento do presente regulamento, é exclusivamente da Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

a) As empresas e candidatas deverão cumprir todos os compromissos previstos neste regulamento.

b) Os casos omissos e as dúvidas que porventura surgirem durante a realização do evento, será resolvido pela Prefeitura Municipal, sendo sempre ouvida a parte interessada.

Bom Retiro do Sul, 05 de abril de 2022.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal